

Lei nº 480/63

Dispõe sobre crédito especial para pagamento a firma Montana S.A. José Antonio Faria, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, etc., e suas das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Para saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Decreta e dá Promulga a seguinte Lei: — Artigo 1º: — Fica aberto na Prefeitura de Contribuintes, um crédito especial na importância de Cr\$ 22.790,00. Artigo 2º: — O presente crédito destina-se a satisfazer de dívida desta Prefeitura para com a firma Montana S.A., referente a aquisições de uma peça citavada e outra forma para complemento, como de a nota fiscal, nº 4040 de 9 de dezembro de 1959, dispensar esta reconhecida e não empenhada em tempo hábil. Artigo 3º: — Para pagar, faz-se a cobertura de presente crédito, fica anulada parcialmente a rubrica codificada Lei, nº 6.10.1 — 8.42.1 — Capital Variável — II — Desembolso de um enfermeiro — Cr\$ 22.790,00. Artigo 4º: — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de setembro de 1963.

Prefeito,

José Antonio Faria
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo Santanofa
Secretário